



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1703

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 259/2021 de 16 de setembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO nº 259/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.003 - Gestão e Desenvolvimento da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Suplementado:	270.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00



030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.012 - Construção, Ampliação, Reforma, Reparo e Equipamento das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes.	9.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4.4.90.61.00 / 14 - Aquisicao de Imoveis	8.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.038 - Manut. das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde (ACE / PFVS / IPVS / PF VIG.SANIT.)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00

2.041 - Manutenção das Ações dos Demais Recursos do SUS

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	3.000,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes.	14.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.051 - Participação em Consórcios Públicos da Saúde

3.1.71.70.00 / 14 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Anulado: 270.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 16 de Setembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal